

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de **limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem e manutenção predial, com fornecimento de materiais de consumo e emprego de equipamentos necessários**, para prestação de serviços nas Unidades do Centro, Bosque, Condomínio, Brasília, Plácido de Castro, Senador Guimard e Cruzeiro do Sul, do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

O Pregão Presencial nº 024/2022 de 20/06/2022, foi divulgado integralmente na página do Sesc DR/AC e publicado no Jornal Agazeta.Net na edição de 20/06/2022, bem como afixado no mural de entrada da Instituição e agendado para 29/06/2022.

Na data designada, verificou-se que 04 (quatro) empresas retiraram o Edital através do site do Sesc. Participaram da Sessão Pública 03 (três) empresas, quais sejam: **JWC MULTISERVIÇOS LTDA, ASA AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE EIRELI e LIDERANÇA SERVIÇOS EIRELI.**

Na fase de abertura das propostas foi aberto os envelopes das empresas participante do certame, não houve impugnação por partes das concorrentes. Na fase da disputa de preço a empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS EIRELI**, foi provisoriamente classificada nos lotes I e II. A Comissão suspendeu a reunião para análise das propostas (planilhas de composição de custos), sendo remarcada para **05/07/2022** às 09 horas.

Na data designada para continuação do certame, após analisada a proposta da empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS EIRELI** foi constatado que a mesma cumpriu os requisitos da proposta, sendo, portanto, classificada.

Na fase de habilitação, foi aberto os documentos de habilitação da empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS EIRELI**, vencedora na disputa de preços. Após análise foi constatado que a empresa, cumpriu todos os requisitos de habilitação, sendo, portanto, habilitada no certame.

A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do Certame a empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS EIRELI**, por ter apresentado conformidade na proposta e cumprido todos os requisitos de habilitação.

No encerramento da Sessão do Pregão Presencial nº 024/2022, a Pregoeira franqueou oportunidade para os presentes, recorrerem contra a proclamação do resultado do certame. Todos declinaram do direito de recorrer.

Findo o prazo recursal de 02 (dois) dias, não foram apresentados recursos, portanto o processo encontra-se apto para prosseguimento administrativo.

Rio Branco – AC, 08 de julho de 2022.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**